



Projeto de Lei N° 96/2026

Dispõe sobre a realização de estudo técnico para implantação do “Parque Girassol”, espaço público inclusivo voltado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Itapevi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º O Poder Executivo deverá promover estudo técnico de viabilidade com a finalidade de avaliar a implantação do “Parque Girassol”, espaço público inclusivo e adaptado às necessidades de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em área pública municipal já existente, priorizando locais de fácil acesso, sem prejuízo da análise de implantação em bairros mais afastados, considerando aspectos de mobilidade urbana e acesso das famílias.

Art. 2º O estudo técnico deverá contemplar:

I – Levantamento e identificação de áreas públicas aptas à adaptação, observando critérios de acessibilidade, segurança e mobilidade urbana;

II – Análise de viabilidade quanto às fontes de custeio, incluindo recursos próprios do município, parcerias com a iniciativa privada e captação de recursos por meio de emendas parlamentares;

III – Avaliação da instalação de equipamentos e estruturas inclusivas, tais como brinquedos adaptados, piso emborrachado, sinalização visual adequada, espaços sensoriais e ambiente seguro;

IV – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro e definição de possível cronograma de execução.

Art. 3º A implantação do espaço ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Itapevi, bem como aos resultados do estudo técnico de viabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de abril de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social e o bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itapevi, por meio da análise da viabilidade para implantação de um espaço público adaptado às suas necessidades específicas, denominado “Parque Girassol”.

É de conhecimento público que crianças com TEA frequentemente enfrentam dificuldades em ambientes convencionais de lazer, que, em sua maioria, não estão preparados para atender suas particularidades sensoriais, comportamentais e de interação social. A ausência de espaços adequados limita o acesso dessas crianças ao convívio social, ao desenvolvimento cognitivo e às atividades recreativas, fundamentais para sua qualidade de vida.

A proposta visa, portanto, incentivar a avaliação técnica de um espaço inclusivo, planejado com elementos que proporcionem segurança, conforto e estímulos adequados, como brinquedos adaptados, áreas sensoriais, sinalização visual acessível e piso apropriado. Tais características contribuem significativamente para o desenvolvimento motor, emocional e social das crianças com TEA, além de promover maior integração com a comunidade.

Importante destacar que a iniciativa não gera obrigatoriedade imediata de execução, uma vez que está condicionada à realização de estudo técnico e à disponibilidade orçamentária do município, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da gestão eficiente dos recursos públicos.

Além disso, o projeto permite a análise de parcerias e outras fontes de financiamento, o que pode viabilizar sua concretização sem sobrecarregar os cofres públicos.

Dessa forma, a medida representa um avanço nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade no Município de Itapevi, reafirmando o compromisso com a construção de uma cidade mais justa, acolhedora e preparada para atender às necessidades de todos os seus cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de abril de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ED37B0T9WZM71F37>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ED37-B0T9-WZM7-1F37

